



**Conferência  
Nacional  
Proteção à Saúde  
do Índio**

BRASÍLIA, 26 A 29 DE NOVEMBRO 1986  
AUDITÓRIO EMÍLIO RIBAS  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

## CONFERÊNCIA NACIONAL PROTEÇÃO À SAÚDE DO ÍNDIO

**Data:** 26 a 29 de Novembro de 1986.

**Local:** Ministério da Saúde – Auditório – Térreo  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G  
Brasília – DF.

Este evento está sendo promovido pela Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde (SNPES), através de sua Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária e constitui tema específico da 8ª Conferência Nacional de Saúde realizada em março deste ano, em Brasília. São seus objetivos: definir as bases de uma política de saúde para o índio, contemplando as especificidades históricas e culturais das várias nações indígenas do Brasil; discutir a proposta sob a ótica das necessidades do índio, bem como a questão da saúde e direitos do índio (cidadania), para subsidiar a Assembléia Nacional Constituinte e a Reforma Sanitária.

Esta é a primeira vez que o Estado promove um debate de tal ordem, contando com a participação dos próprios interessados, de lideranças e agentes de saúde indígenas, de entidades civis e religiosas que trabalham junto a populações indígenas, de órgãos e serviços de saúde pública, e profissionais com experiência e interesse na área: indigenistas, antropólogos, missionários, médicos, dentistas e enfermeiros.

O resultado dos debates e propostas deverão se constituir em fundamentos para as diretrizes da política de saúde voltadas para as populações indígenas do país.

Sua colaboração é importante. Participe.

---

## PROGRAMA

---

### 26/11/86

- 8:00 – 9:00 – Solenidade de abertura.
- 9:00 – 12:00 – Painel: Direito de Saúde do Índio e Dever do Estado
- 14:00 – 15:00 – Apresentação de comunicações
- 15:00 – 18:00 – Grupos de Trabalho
- 20:00 – 22:00 – Seminário interno para os monitores indígenas e seus assessores

### 27/11/86

- 9:00 – 12:00 – Painel: A Saúde do Índio e os Sistemas de Saúde
- 14:00 – 15:00 – Apresentação de comunicações
- 15:00 – 18:00 – Grupos de Trabalho
- 20:00 – 22:00 – Exibição de vídeos

### 28/11/86

- 9:00 – 12:00 – Painel: Diretrizes de Assistência á Saúde do Índio a ser proposto pela VIII Conferência Nacional de Saúde
- 14:00 – 15:00 – Apresentação de comunicações
- 15:00 – 18:00 – Grupos de Trabalho
- 20:00 – 22:00 – Exibição de vídeos

### 29/11/86

- 9:00 – 12:00 – Plenária: Apresentação e discussão das conclusões dos Grupos de Trabalho
- 14:00 – 17:00 – Plenária: Apresentação e votação das conclusões gerais; Elaboração do documento final
- 17:00 – 18:00 – Encerramento

**COORDENAÇÃO GERAL:** Dr. José Antônio Nunes de Miranda (médico)

Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária

Ministério da Saúde

**COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA:**

Ana Maria Costa (antropóloga)

Divisão Nacional de Saúde Materno-Infantil

Ministério da Saúde

**COMISSÃO EXECUTIVA:** Carlos Alberto Maciel (odontólogo)

Divisão de Planejamento

Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde

Ministério da Saúde

Celso Augusto Pereira Lacava (antropólogo)

Divisão de Planejamento

Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde

Ministério da Saúde

Deurides Moura Ribeiro (médica)

Fundação Nacional do Índio

Francisco Eduardo Ferreira da Silva (médico)

Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária

Ministério da Saúde

Leonardo Fígoli (antropólogo)

Instituto de Estudos Sócio-Econômicos

Lígia Terezinha Lopes Simonian (antropóloga)

Coordenadoria de Terras Indígenas

Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário

Lúcio Flávio Nasser (médico)

Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde

Ministério da Saúde

**CONFERÊNCIA NACIONAL  
PROTEÇÃO À SAÚDE DO ÍNDIO**

TEMA ESPECÍFICO DA 8<sup>A</sup> CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

26 A 29 DE NOVEMBRO DE 1986

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASÍLIA - DF

#### COORDENAÇÃO GERAL:

- Dr. JOSÉ ANTÔNIO NUNES DE MIRANDA (Médico)
  - Divisão Nacional de Pneumologia SanitáriaMinistério da Saúde

#### COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA:

- ANA MARIA COSTA (Antropóloga)
  - Divisão Nacional de Saúde Materno-InfantilMinistério da Saúde

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

- CARLOS ALBERTO MACIEL (Odontólogo)
  - Divisão de Planejamento da Secretaria Nacional de Programas Especiais de SaúdeMinistério da Saúde
  
- CELSO AUGUSTO PEREIRA LACAVA (Antropólogo)
  - Divisão de Planejamento da Secretaria Nacional de Programas Especiais de SaúdeMinistério da Saúde
  
- DEURIDES MOURA RIBEIRO (Médica)
  - Fundação Nacional do Índio
  
- FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DA SILVA (Médico)
  - Divisão Nacional de Pneumologia SanitáriaMinistério da Saúde
  
- LEONARDO FÍGOLI (Antropólogo)
  - Instituto de Estudos Sócio-Econômicos
  
- LIGIA TEREZINHA LOPES SIMONIAN (Antropóloga)
  - Coordenadoria de Terras IndígenasMinistério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário

- LÚCIO FLÁVIO NASSER (Médico)
  - Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde  
Ministério da Saúde

ELABORARAM ESTE RELATÓRIO:

- ANA GITA DE OLIVEIRA
  - Ministério da Cultura  
Brasília-DF
  
- ANA MARIA COSTA
  - Ministério da Saúde  
Brasília-DF
  
- AILTON KRENAK
  - União das Nações Indígenas - UNI  
São Paulo-SP
  
- NICANOR RODRIGUES DA SILVA PINTO
  - Comissão Pró-Índio  
São Paulo-SP
  
- OLIMPIO SERRA
  - Ministério da Cultura  
Brasília-DF
  
- MANUEL JOÃO CESÁRIO DE MELLO PAIVA FERREIRA
  - Fundação Oswaldo Cruz  
Rio de Janeiro-RJ

A Conferência Nacional Proteção à Saúde do Índio constituiu um momento em que, pela primeira vez, o Estado reuniu representantes de várias nações indígenas, órgãos públicos, organizações da sociedade civil que atuam em apoio à causa indígena, para discutir uma proposta de Diretrizes relativas à Saúde do Índio.

Os participantes desta Conferência, reconhecendo a importância da elaboração de políticas para os indígenas com a sua participação, recomendam como princípio geral que esta participação deve ser extensiva a todos os momentos de decisão tais como: na formulação e no planejamento das ações e dos serviços de saúde, na sua implantação, execução e avaliação.

A Organização Mundial de Saúde entende a saúde como um completo estado de bem estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença. No caso da saúde indígena este conceito implica em considerar:

- 1) que a saúde das nações indígenas é determinada, num espaço e tempo histórico e na particularidade do seu contato com a sociedade nacional, pela forma de ocupação do seu território e adjacências;
- 2) que a autonomia a posse territorial e o uso exclusivo pelas nações indígenas dos recursos naturais do solo e subsolo, de acordo com as necessidades e especificidades etno-culturais de cada nação, bem como a inte-

---

\* Aprovado em Reunião Plenária do dia 29/11/86.



- gridade dos seus ecossistemas específicos, sejam assegurados e garantidos;
- 3) que a cidadania plena, assegurando todos os direitos constitucionais, seja reconhecida como determinante do estado de saúde;
  - 4) que o acesso das nações indígenas às ações e serviços de saúde, bem como sua participação na organização, gestão e controle dos mesmos, respeitadas as especificidades etno-culturais e de localização geográfica, é dever do Estado.

### SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ÍNDIO

#### I - DO GERENCIAMENTO

- a.1) O gerenciamento das ações e serviços de atenção à saúde para as nações indígenas, deverá ser da responsabilidade de um único órgão, criando-se uma agência específica para tal fim, com representação indígena;
- a.2) a vinculação institucional desta agência deve ser com o Ministério responsável pela coordenação do sistema único de saúde, de modo a integrar o sistema específico de saúde para os índios ao sistema nacional;
- a.3) é de competência desta agência designar grupos multiprofissionais para estudar e propor ações específicas para casos especiais (populações em vias de contato ou de contato recente e outros casos considerados como tal).

#### II - DA EXECUÇÃO

A execução das ações de saúde ao nível primário de atenção deve ser de responsabilidade do órgão tutor, sendo de responsabilidade da agência supracitada aqui proposta, a integração com os demais níveis de atenção aqui contemplados e pelo Sistema Único de Saúde.

### III - DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) garantir a participação das nações indígenas, através de seus representantes na formulação da política, no planejamento, na gestão, na execução e na avaliação das ações e dos serviços de saúde;
- b) assegurar o respeito e o reconhecimento das formas diferenciadas das nações indígenas no cuidado com a saúde;
- c) ao nível local os serviços devem fundamentar-se na estratégia da atenção primária à saúde respeitando as especificidades etno-culturais das nações envolvidas;
- d) os serviços locais devem contar com serviços de maior complexidade e localizados, preferencialmente a nível regional, para a referência e a contra-referência;
- e) o nível regional é o ponto de articulação entre os serviços específicos do sistema da saúde para os índios e o sistema nacional.

### IV - DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- a) universalização em relação à cobertura das populações indígenas, iniciando-se pelas regiões mais carentes;
- b) garantir o direito de ter acompanhantes ao doente internado;
- c) atendimento de qualidade compatível com o estágio de desenvolvimento do conhecimento e dos recursos tecnológicos disponíveis;
- d) contemplar um espaço para convênios com entidades de pesquisa e ensino na área da saúde, definidos com as nações indígenas envolvidas.

### V - DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

- a) admissão através de concurso;

- b) capacitação e reciclagem de acordo com as necessidades locais, e de forma permanente;
- c) exigir cumprimento da carga contratual e viabilizar e incentivar o regime de dedicação exclusiva;
- d) existência de um plano de cargos e salários compatíveis com as especificidades regionais e locais;
- e) estímulo à formação de pessoal em saúde, nas próprias comunidades envolvidas, dos diversos níveis (agentes de saúde, auxiliares de enfermagem, enfermeiros, etc.);
- f) que a remuneração de agentes de saúde indígenas deve obedecer aos critérios e definições das comunidades a que pertence os mesmos;
- g) garantia de vagas para pessoas indígenas em Universidades Públicas brasileiras, nos cursos de formação na área de saúde, à semelhança dos convênios de cooperação internacional já em prática.

#### VI - DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

- a) garantir a criação e o funcionamento de um sistema de informações capaz de coletar e processar, de forma regular, os dados necessários a uma análise epidemiológica que retrate a dinâmica populacional, levando em conta as diferenças específicas de cada nação indígena;
- b) garantir que os resultados provenientes dessa análise epidemiológica regular, sejam passados às lideranças indígenas e autoridades sanitárias.

## **INFORMAÇÕES:**

---

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS  
ESPECIAIS DE SAÚDE – SNPES  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
BLOCO II – SALA 803  
TELEFONE: (061) 225-24 55 – R/303